

Partes no processo principal

Demandada e recorrente: Finanzamt A

Demandante e recorrido: B

Dispositivo

O artigo 288.º, primeiro parágrafo, alínea 1), da Diretiva 2006/112/CE do Conselho, de 28 de novembro de 2006, relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado, deve ser interpretado no sentido de que se opõe a regulamentações ou práticas administrativas nacionais em virtude das quais o volume de negócios que serve de referência para efeitos de aplicação do regime especial das pequenas empresas a um sujeito passivo abrangido pelo regime especial da margem de lucro previsto para os sujeitos passivos revendedores é calculado, em conformidade com o artigo 315.º da Diretiva, tendo unicamente em conta a margem de lucro realizada. O volume de negócios deve ser determinado com base em todos os montantes líquidos de imposto sobre o valor acrescentado recebidos ou a receber por esse sujeito passivo revendedor, independentemente das modalidades segundo as quais esses montantes venham a ser efetivamente tributados.

(¹) JO C 328, de 17.9.2018.

Acórdão do Tribunal de Justiça (Décima Secção) de 29 de julho de 2019 — Shanxi Taigang Stainless Steel Co. Ltd/Comissão Europeia, Eurofer, Association Européenne de l'Acier, ASBL

(Processo C-436/18 P) (¹)

[«Recurso de decisão do Tribunal Geral — Dumping — Instituição de um direito antidumping definitivo relativo a determinados produtos originários da China — Regulamento de Execução (UE) 2015/1429 — Regulamento (CE) n.º 1225/2009 — Artigo 2.º, n.º 7, alínea a) — Valor normal — Determinação com base no preço num país terceiro com economia de mercado — Escolha adequada do país terceiro — País terceiro com economia de mercado sujeito ao mesmo inquérito — Ajustamentos»]

(2019/C 319/19)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Shanxi Taigang Stainless Steel Co. Ltd (representantes: E. Vermulst e J. Cornelis, advocaten)

Outras partes no processo: Comissão Europeia (representantes: J.-F. Brakeland e A. Demeneix, agentes), Eurofer, Association Européenne de l'Acier, ASBL (representantes: J. Killick, barrister, G. Forwood e C. Van Haute, avocates)

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Shanxi Taigang Stainless Steel Co. Ltd é condenada nas despesas.

(¹) JO C 341, de 24.9.2018.